ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro, Palmeirais - PI
CNPJ: 06.554.851/0001-62

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.851/0001-62, por meio da Autoridade Competente abaixo assinada, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 026/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de manutenção predial e de infraestrutura urbana no Município de Palmeirais/PI, resolve:

CONSIDERANDO que a sessão pública do certame foi iniciada em 17/06/2026, culminando na classificação e habilitação da empresa ACTIVE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 51.320.528/0001-89, declarada vencedora do Lote 1 em 22/06/2026, com adjudicação do objeto em seu favor, encontrando-se, todavia, pendente a fase de homologação, tendo em vista a interposição de recursos administrativos pelas licitantes J A C SA LTDA e ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA;

CONSIDERANDO que, no curso da tramitação processual, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, unidade demandante e responsável técnica pelo Projeto Básico de Engenharia e pelas Planilhas Orçamentárias que instruíram o certame, constatou que tais documentos não mais correspondem à real necessidade de manutenção predial e de infraestrutura urbana do Município, sendo imprescindível a sua revisão e retificação antes de qualquer contratação;

CONSIDERANDO que tal circunstância constitui fato superveniente à publicação do Edital, imprevisível à época da instauração do certame, apto a comprometer a adequação do objeto licitado ao interesse público que motivou a contratação, nos termos do art. 71, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela economicidade, pela eficiência e pela efetiva correspondência entre o objeto contratado e a necessidade pública que o justifica, sendo mais gravoso ao erário e ao interesse público prosseguir com a contratação nos moldes originalmente planejados do que promover a revisão do Projeto Básico e das Planilhas Orçamentárias;

CONSIDERANDO que a presente revogação não decorre de qualquer ilegalidade praticada no curso do certame, preservando-se a validade dos atos já produzidos até a presente data;

CONSIDERANDO a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura constante dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica Municipal opinando pela regularidade e pela conveniência da revogação;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, a totalidade do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2026 (Processo Administrativo nº 026/2026), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de manutenção predial e de infraestrutura urbana no Município de Palmeirais/PI, com fundamento no art. 71, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, c/c o item 17.2 do Edital.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, ficam prejudicados todos os atos subsequentes praticados no certame, inclusive a classificação, a habilitação e a adjudicação do objeto do Lote 1 em favor da empresa ACTIVE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 51.320.528/0001-89), bem como restam prejudicados, por perda superveniente do objeto, os recursos administrativos interpostos pelas empresas J A C SA LTDA e ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 3º Em observância ao art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado a todos os licitantes participantes do certame o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação ou da intimação deste Termo, para manifestação prévia ou interposição de recurso quanto à presente revogação, nos termos do art. 165 da mesma Lei, findo o qual, não havendo impugnação ou sendo esta indeferida, o presente ato produzirá seus efeitos plenos e definitivos.

Art. 4º Determinar à Secretaria Municipal de Infraestrutura a imediata revisão e retificação do Projeto Básico de Engenharia e das Planilhas Orçamentárias, de modo a adequá-los à real necessidade de manutenção predial e de infraestrutura urbana do Município, para fins de instrução de novo procedimento licitatório, caso persista o interesse na contratação.

Art. 6º Determinar ao(à) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) a publicação deste Termo no no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico https://licitapalmeiraispi.com.br, para os fins do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 3º quanto à produção plena de seus efeitos.

Palmeirais/PI, 15 de julho de 2026.

_____

José Baltazar de Oliveira
Prefeito Municipal – Autoridade Competente

_____

Antonio Manoel Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura